

1/3

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 58/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Carnide” – Proc. n.º 47/2016, no valor de € 327.920,50.-----

-----Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Carlos Rodrigues Lopes, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 08297945 6ZY5, válido até 11 de fevereiro de 2019, que outorga em representação da firma Construções da Cancelinha, Lda., NIF 503 608 637, com sede no lugar de Cancelinha, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 44469 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 2, a 1.ª subcategoria

1 da 1.<sup>a</sup> categoria, também classe 2 e, as 6.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup> subcategorias, da 2.<sup>a</sup> categoria,  
2 classes 1 e 2, respectivamente;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 503608637, válida até 21 de  
5 dezembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
11 de 06 de outubro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após  
12 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 20 do mesmo mês e  
14 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos e  
15 Passeios na Sede Freguesia Carnide” – Proc. n.º 47/2016, de acordo com a sua  
16 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 07 de setembro de  
17 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,  
18 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram  
19 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos  
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual  
21 ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e vinte e sete  
23 mil novecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos (€ 327.920,50), que não  
24 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos (300)

2/3

- 1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da  
2 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso  
4 esta última data seja posterior;-----
- 5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----
- 9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----
- 16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
18 número 01, com o compromisso número 3736/2016, por onde tem cabimento a  
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----
- 22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----
- 24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
10 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se  
11 procedeu ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente  
12 da Câmara, datado de 26 de agosto de 2016, ratificado pelo o Órgão Câmara, na  
13 reunião celebrada em 31 do mesmo mês e ano.-----

14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
18 integrante e atrás citados.-----

19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
22 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 24 de  
23 novembro de 2016.-----

24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes  
25 documentos, que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 31 de  
 2 outubro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
 3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 31 de outubro de 2016,  
 4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
 5 caução, no valor de dezasseis mil trezentos e noventa e seis euros e três  
 6 cêntimos (€ 16.396,03), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
 7 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de depósito  
 8 efectuado agência de Pombal, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 09 de  
 9 novembro de 2016; Certificado do Registo Criminal dos seus representantes  
 10 com os Códigos de Autenticação e Acesso 68cc-ff55-c518-1b881 e 2107-0973-  
 11 4b85-a1384, válidos até 31 de janeiro de 2017.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 \_\_\_\_\_  
 17 *António Rodrigues Lopes*  
 18 \_\_\_\_\_  
 19 *Dinís F. Rodrigues*

19 Registado sob o n.º 58, em 14/12/2016.-----

20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25

